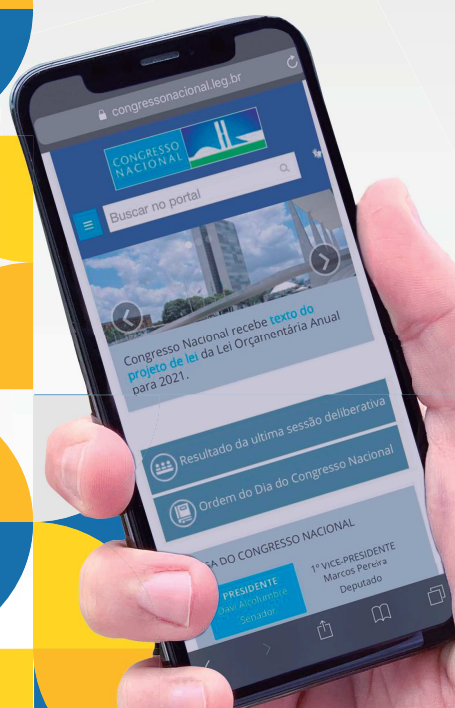


Índice de Transparência dos portais legislativos



SENADO
FEDERAL



CÂMARA DOS
DEPUTADOS



Índice de Transparência dos portais legislativos

Brasília, 2020

SENADO
FEDERAL



CÂMARA DOS
DEPUTADOS



Sumário

4	Introdução
6	Categorias
6	Atividade Legislativa
6	Atividade Administrativa
7	Atendimento ao Cidadão
7	Usabilidade
12	Critérios
12	Integralidade
13	Linguagem Clara
13	Atualidade
13	Série Histórica
14	Dados Abertos
15	Apresentação dos resultados
17	Boas Práticas de Aplicação
18	Referências



Introdução

O Índice de Transparência dos portais legislativos – ITpL- é um mecanismo de avaliação da transparência dos portais do Poder Legislativo, conforme as normas nacionais sobre o tema e as recomendações internacionais de boas práticas. Elaborado de forma conjunta pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, o índice é aplicável a todas as casas legislativas do país.

Entre as premissas de elaboração do ITpL, destacam-se a linguagem clara e o fomento à transparência ativa e ao controle social. Busca-se estimular que os portais evitem o uso de termos incomuns e jargões técnicos que dificultam a compreensão do cidadão que busca uma informação.

A transparência ativa é fomentada pelo caráter evolutivo do Índice. Por meio de aplicações seriadas, os órgãos podem melhorar seus resultados utilizando o Índice como uma ferramenta de aprimoramento da transparência pública.

A transparência pública vem ocupando papel central na discussão pública e na atuação do Congresso Nacional. Esse avanço é perceptível pela quantidade de legislação dedicada ao assunto nos últimos anos. A Carta Constitucional de 1988 já confere grande importância à transparência pública, elencando a publicidade como princípio da Administração Pública (art. 37, caput). Recentemente, outros estatutos legislativos sobre o assunto foram promulgados como a Lei de Acesso à Informação, em 2012, e a Lei Geral de Proteção de Dados, em 2019. Essa mudança de paradigma reafirma a necessidade de adequação dos órgãos públicos.

Além da atenção legislativa dirigida ao tema, a elaboração de índice de transparência específico ao Poder Legislativo é fruto de circunstâncias externas e internas específicas. Internamente, o Congresso Nacional vem concretizando o princípio da transparência pública. Nesse sentido, foi construído o Índice de Transparência do Poder Legislativo - ITL, em 2014. O Índice foi aplicado ao Senado Federal em duas oportunidades e foi ainda disponibilizado para os demais parlamentos nacionais. Todavia, com a constante atualização da legislação de transparência e ainda a mudança de diversos paradigmas de avaliação, tornou-se premente a elaboração de novo marco de avaliação.

Dentre outras iniciativas do Congresso Nacional no campo da transparência, destaca-se a efetiva participação na Open Government Partnership - OGP (Parceria para Governo Aberto). Trata-se de uma iniciativa internacional da qual participam diversos países e entidades da sociedade civil. Em 2018, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados participaram

ativamente da elaboração dos compromissos para o 4º Plano de Ação em Governo Aberto e assumiram o compromisso de “incrementar a participação de diversos segmentos sociais no processo legislativo (elaboração de normas) a partir de esforços integrados que ampliem a transparência, adequem a linguagem e a comunicação e promovam a inovação.”

No ponto de vista externo, destaca-se que a ausência de legislação específica sobre transparência no Poder Legislativo produz algumas incongruências. Na ausência de marco legal, a sociedade e os órgãos de controle avaliam as atividades legislativas por meio das regras típicas do Poder Executivo. Nesse sentido, inclusive, foi elaborada instrução normativa pelo Tribunal de Contas da União reforçando a necessidade de medição de transparência dedicada ao Parlamento. Daí a importância de construção de métricas que avaliam o Poder Legislativo considerando suas características específicas e sua missão institucional.

A transparência pública é uma necessidade social permanente. Todavia, seus marcos, paradigmas e indicadores são de natureza dinâmica, o que exige do Poder Público agilidade para atender as expectativas da sociedade. Este ITpL busca reconhecer a relevância da transparência e modernizar a forma como ela deve ser avaliada e promovida nos parlamentos brasileiros.

Nesse sentido, inclusive, o Tribunal de Contas da União recomendou a elaboração de um instrumento de medição de transparência dedicado ao Parlamento, considerando as características inerentes à sua missão institucional.

A transparência pública é uma necessidade social permanente. Todavia, seus marcos, paradigmas e indicadores são de natureza dinâmica, o que exige do Poder Público agilidade para atender as expectativas da sociedade. Este ITPL busca reconhecer a relevância da transparência e modernizar a forma como ela deve ser avaliada e promovida nos parlamentos brasileiros.



Categorias

A aplicação do ITpL é compartimentada em 4 grandes categorias para facilitar sua compreensão e a verificação de seus resultados. As categorias visam representar um conjunto de atividades ou objetivos do parlamento e propiciam uma avaliação mais detalhada dos resultados do Índice. Assim, após a avaliação de todos os indicadores é possível verificar qual a nota do parlamento objeto de aplicação em cada uma das seguintes categorias: **Atividade Legislativa, Atividade Administrativa, Atendimento ao Cidadão e Usabilidade**.

1. Atividade Legislativa

A categoria de avaliação “Atividade Legislativa” tem por objetivo avaliar a transparência na atividade finalística do Poder Legislativo: representação social, fiscalização dos poderes e processo legislativo. Por não haver legislação específica sobre o tema, os indicadores foram construídos tendo por referência a Constituição Federal e manuais de boas práticas utilizados internacionalmente.

Os indicadores incluem informações formais sobre a atividade legislativa, como a composição das comissões, os horários das sessões e a agenda dos parlamentares. A categoria de avaliação “Atividade Legislativa” é medida pelos indicadores descritos no Quadro 1.

2. Atividade Administrativa

A categoria de avaliação “Atividade Administrativa” avalia a transparência dos órgãos legislativos quanto às suas atividades-meio, aquelas que dão suporte à missão dos parlamentares. São informações relativas a receitas, despesas, recursos humanos e demais fatores necessários para o pleno funcionamento das Casas Legislativas.

Quanto à transparência da atividade administrativa há poucas diferenças entre os poderes legislativo e executivo. Portanto, os indicadores tiveram como referência a legislação nacional que trata do assunto, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação. A categoria de avaliação “Atividade Administrativa” é medida pelos indicadores descritos no Quadro 2.

3. Atendimento ao Cidadão

Esta categoria tem por objetivo avaliar o grau de transparência dos parlamentos no fornecimento de informações sob demanda da sociedade e na divulgação de mecanismos para participação e fiscalização pelos cidadãos. Os indicadores têm por fundamento a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Essa avaliação é de especial importância, uma vez que a possibilidade de controle pelo cidadão é requisito para a qualidade da atuação estatal e, no caso específico, para a efetivação das demais categorias de transparência contempladas neste índice.

No ITPL, a categoria de avaliação “Atendimento ao Cidadão” é medida pelos indicadores descritos no Quadro 3.

4. Usabilidade

Esta categoria procura avaliar a experiência do usuário com o site, tendo em vista três principais pontos: 1) eficácia: a capacidade de fornecer a informação buscada pelo usuário ou de permiti-lo finalizar uma determinada tarefa; 2) eficiência: o nível de esforço que o usuário precisa empregar para concluir as atividades pretendidas) ; e 3) a satisfação do usuário com o site: linguagem compreensível, informação precisa, adequação a pessoas com necessidades especiais, navegação amigável, padronização em links, menus e layout.

Como não há legislação específica para tratar de diretrizes na elaboração de portais legislativos, os indicadores desta categoria foram propostos com base em referências de estudos acadêmicos e organizacionais, além de guias nacionais e internacionais. No ITPL, a categoria de avaliação “Usabilidade do Portal” é medida pelos indicadores descritos no Quadro 4.

Quadro 1 – Indicadores de avaliação da categoria “Atividade Legislativa”

- Divulga a composição da Casa, com a biografia dos parlamentares.
- Divulga a composição das bancadas, lideranças e blocos partidários.
- Divulga a composição das comissões: por parlamentares, por partidos e blocos partidários.
- Divulga a lista de frentes parlamentares em atividade e sua composição.
- Divulga informações sobre as propostas em tramitação e já tramitadas: autor, relator, data de apresentação, ementa, histórico, tramitação, prazos regimentais, situação e textos.
- Há vídeos, notícias ou estudos na página oficial da proposição, que tornam as propostas de lei mais compreensíveis pelo cidadão.
- Divulga a agenda e pauta das sessões do Plenário.
- Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares em cada sessão do Plenário.
- Divulga as orientações partidárias sobre votações simbólicas no Plenário.
- Divulga o resultado de votações no Plenário com detalhamento mínimo: por parlamentar /Partido/Período/tipo de proposta/simbólica e nominal.
- Explica de que forma os resultados das aprovações de propostas vão impactar a vida do cidadão.
- Divulga a agenda e pauta das reuniões internas e externas das comissões.
- Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares em cada reunião, interna e externa, de comissão.
- Divulga as orientações partidárias sobre votações simbólicas nas comissões.
- Divulga o resultado de votações nas comissões com detalhamento mínimo: por parlamentar /Partido/Período/tipo de proposta/simbólica e nominal.
- Divulga a lista de propostas legislativas pendentes de votação em cada comissão.
- Transmite ao vivo as sessões do Plenário e as reuniões das comissões.
- Publica a íntegra das reuniões e sessões em áudio, em vídeo e em texto.
- Divulga informações da atuação legislativa por cada parlamentar: as votações, autoria e relatoria de propostas, histórico de presença.
- Divulga os discursos dos parlamentares.
- Divulga os resultados de processos contra parlamentares em comissões de ética.
- Divulga estatísticas consolidadas anuais sobre as atividades legislativas: quantidade de propostas analisadas e votadas, quantidade de reuniões e sessões das comissões e plenário, e horas de debate.

Quadro 2 – Indicadores de avaliação da categoria “Atividade Administrativa”

- Divulga a estrutura organizacional da instituição e as atribuições de cada órgão.
- Divulga os objetivos estratégicos, detalhando: os principais projetos de gestão; as unidades responsáveis; as metas; os indicadores e os resultados do período em referência.
- Divulga estrutura remuneratória dos cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança, detalhando: níveis, denominação e remuneração.
- Divulga quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança (vagos e ocupados).
- Divulga lista completa de servidores efetivos e comissionados, incluindo nome, lotação, cargo, data de admissão, função de confiança (se for o caso) e remuneração.
- Divulga lista completa de servidores e parlamentares aposentados e de pensionistas, com respectivos proventos e pensões.
- Divulga os subsídios dos parlamentares e demais parcelas remuneratórias e vantagens pecuniárias percebidas.
- Divulga lista completa de terceirizados e estagiários.
- Divulga as receitas da Instituição.
- Divulga informações sobre as despesas da instituição, com dados referentes ao valor, número do processo, bem fornecido ou serviço prestado, beneficiário do pagamento e quando for o caso, procedimento licitatório.
- Divulga informações sobre despesas feitas com suprimento de fundos e cartão corporativo como “beneficiário”, valor, objeto e data.
- Divulga informações sobre as despesas dos parlamentares feitas por meio de verba para o exercício da atividade parlamentar com detalhamento das empresas que prestaram serviço, a descrição do serviço prestado, a data, o valor e respectivas notas fiscais.
- Divulga as despesas mensais de cada comissão com audiências públicas.
- Divulga informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores e parlamentares, detalhando nome do beneficiário, datas, origem e destino, motivo (relatório), valor das passagens e valor total das diárias recebidas.
- Divulga informações sobre licitações realizadas pela instituição: modalidade; objeto; valor estimado; inteiro teor dos editais e resultado.
- Divulga informações sobre contratos firmados pela instituição: objeto; valor; identificação do contratado; vigência e situação.
- Divulga informações sobre concursos públicos da instituição com detalhamento: ano do certame, cargos, quantidade de vagas do edital e vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com as classificações, fila de espera/cadastro reserva, com sua validade.
- Divulga informações sobre prestação de contas, incluindo o Relatório de Gestão, Relatório de Gestão Fiscal, resultados de inspeções e auditorias realizadas pelo controle interno e externo.

Quadro 3 – Indicadores de avaliação da categoria “Atendimento ao Cidadão”:

- Disponibiliza na página inicial um link ou outra forma de redirecionamento para seção específica de “Transparência” ou “Acesso à Informação”.
- Indica o endereço e instruções que permitam a comunicação com a instituição.
- Divulga endereço, email e telefone dos gabinetes parlamentares.
- Disponibiliza instrumento para que os gabinetes divulguem a agenda dos parlamentares.
- Divulga orientações sobre os procedimentos de pedidos de informação pela LAI, incluindo endereços, telefones e horários de atendimento da unidade responsável.
- Possibilita ao cidadão o envio de pedidos de informação de forma eletrônica, por meio de formulário padrão que não contém exigências que possam inviabilizar o pedido de acesso à informação.
- Possibilita o acompanhamento dos pedidos de informação pelo número de protocolo
- Divulga, anualmente, a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos.
- Divulga, anualmente, lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado), com identificação para referência futura, acompanhados da data e dos fundamentos da classificação.
- Divulga, anualmente, a lista de documentos desclassificados e libera o acesso público para as informações não reavaliadas quanto ao grau de sigilo conforme prazo legal.
- Oferece acesso à Ouvidoria.
- Divulga respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.
- Divulga, de acordo com a LGPD, as informações sobre o tratamento dos dados do titular (finalidade, forma e duração, uso compartilhado, responsabilidades dos agentes, direitos do titular, previsão legal e procedimentos).
- Publica relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, atendendo à solicitação da autoridade nacional, de acordo com a LGPD.

Quadro 4 – Indicadores de avaliação da categoria “Usabilidade”

- É acessível para pessoas com deficiência.
- É bem visualizado em diversas plataformas e tamanhos de telas.
- O conteúdo é apresentado em camadas, do mais simples, para o usuário comum, ao mais complexo, para o especialista, o que facilita a busca de informação pelo usuário.
- O conteúdo é organizado visualmente, com uso de descrição introdutória do conteúdo de cada página, divisão em tópicos, intertítulos, listas, exibição de tabelas e de gráficos
- Os itens de menu, nomenclaturas, botões de ação e links são compreensíveis pelo usuário que está em seu primeiro contato com o portal.
- Os menus não ultrapassam sete itens por nível.
- Os formulários identificam claramente quais itens são de preenchimento obrigatório.
- As listagens exibidas nas páginas são apresentadas em ordem alfabética.
- Contém ferramenta de busca que permita o acesso ao conteúdo do portal .
- A busca oferece um resultado positivo nas cinco primeiras opções de resposta.



Critérios

Os critérios são camadas de avaliação que se aplicam aos indicadores e qualificam a disponibilização do dado público. Assim, a avaliação do ITPL vai além da mera disponibilização da informação, agregando maior rigor e maior profundidade à avaliação de transparência. O ITPL utiliza os seguintes critérios: integralidade, linguagem clara, atualidade, série histórica e dados abertos.

Desses critérios, a Integralidade é considerada fundamental e requisito para a aplicação dos demais, representando peso de 40% da nota. Essa distinção é relevante por uma questão de ajuste metodológico do modelo, uma vez que o critério basilar precede os demais e passa a avaliar o cumprimento do indicador em si. Os demais buscam agregar valor à avaliação, tratando de questões incrementais relevantes para uma efetiva transparência do portal, cada um deles com peso de 15%.

Considerando, ainda, que os critérios não se aplicam a todos os indicadores, por questões práticas, a planilha de aplicação do índice já apresenta, nas devidas células, o termo “NA” - não se aplica. Por exemplo, ao indicador “Oferece acesso à Ouvidoria” não se aplicam os critérios atualidade, série histórica ou dado aberto. Nesses casos, a resposta será “NA” - não se aplica.

1. Integralidade

O critério integralidade busca avaliar se todos os itens contidos no indicador foram completamente atendidos pelo Portal objeto de avaliação. Alguns indicadores possuem mais de um item de verificação. É o caso das licitações, onde se verifica se o Portal apresenta várias informações como valor, tipo, ano, edital etc. Nesses casos, optou-se por reunir em um indicador diversos itens ao invés de separá-los como indicadores autônomos. Essa solução busca privilegiar o todo, entendendo que ele representa mais que a simples soma das partes, caso elas fossem medidas separadamente.

O Critério Integralidade possui peso maior e é requisito para aplicação dos demais. Caso o indicador tenha sido cumprido integralmente ou parcialmente, os demais critérios se aplicam e avaliam se a informação se apresenta em linguagem clara, se está atualizada, se apresenta série his-

tórica e se é também apresentada em dados abertos. Nos casos em que o primeiro critério não é cumprido, não há que se avaliar os demais. Portanto, trata-se de critério principal para o ITPL o que justifica seu peso maior.

A planilha de aplicação anexa apresenta em detalhes as alternativas de aplicação do critério Integralidade. De forma geral, a pontuação é maior conforme a quantidade de itens existentes no Portal.

2. Linguagem Clara

Esse critério busca avaliar se as informações estão disponíveis em linguagem acessível, sem uso desnecessário ou exagerado de jargões técnicos, uso excessivo de siglas sem a devida explicação, estruturas frasais inconsistentes ou sem sentido e se a linguagem utilizada apresenta com precisão a informação buscada pelo cidadão, indo direto ao assunto.

A pontuação deste critério é a mesma para todos os indicadores: atribuir nota 10 caso a informação esteja disponibilizada completamente em linguagem clara; atribuir nota 7 caso a informação esteja disponibilizada na maior parte em linguagem clara, com poucos vícios; atribuir nota 4 caso a linguagem esteja pouco clara, com muitos vícios; e atribuir nota 0 caso a linguagem não esteja compreensível.

3. Atualidade

O critério Atualidade avalia quão atuais são as informações disponibilizadas pela Casa Legislativa em seu Portal na internet, respeitadas as características intrínsecas do indicador em análise. Assim, é desejável que a lista de servidores do órgão reflita a posição do dia de consulta. Por outro lado, se o que está em análise é a prestação de contas anual do órgão, nada mais natural do que exigir que a informação disponível seja a do último ano, uma vez que não cabe falar de informação do último mês.

Embora a definição de atualidade varie conforme o tipo de informação, a regra de avaliação para este critério é a mesma: atribuir nota 10 caso seja possível acessar o dado mais atualizado e recente possível do item em análise; atribuir nota 7 caso a informação esteja disponível, mas não se refira à mais atual e esteja pouco defasada; atribuir nota 4 caso a informação esteja defasada; e atribuir nota 0 caso a informação simplesmente não esteja atualizada.

4. Série Histórica

O critério Série Histórica tem por objetivo avaliar a disponibilização de dados históricos referentes às várias dimensões de análise. Fundamenta-se no disposto no caput do artigo 8º da LAI, que determina que órgãos

públicos divulguem as informações por eles produzidas e custodiadas, de maneira que tanto os dados atualizados quanto os dados históricos devem estar acessíveis aos cidadãos.

Uma vez que a LAI entrou em vigência em 16 de maio de 2012, definiu-se esta data como limite mínimo para avaliação do critério Série Histórica: a nota máxima em determinado indicador será obtida se os dados disponibilizados abrangerem informações desde o momento da avaliação até o dia 16/5/2012.

Alguns indicadores não admitem avaliação por meio deste critério, como, por exemplo, o indicador “É acessível para pessoas com deficiência”. Nestes casos, não será feita a avaliação. Tendo estes aspectos em conta, a regra de avaliação do critério Série História será a seguinte: atribuir nota 10 se as informações estão disponíveis desde 16/5/12 ou anterior; atribuir nota 7 se há muitas informações disponíveis a partir do dia 17/5/12; atribuir 4 se há poucas informações disponíveis a partir do dia 17/5/12; e atribuir 0 se não há informações anteriores disponíveis.

4. Dados Abertos

O critério de Dados Abertos afere se a informação apresentada no portal também está disponível em formato livre e aberto para download. Dados abertos governamentais são dados mantidos ou gerados pelo Estado e disponibilizados em sua forma bruta para a sociedade. Com eles é possível a criação de novos sites, sistemas, aplicativos e o cruzamento com outras informações. Principalmente, com dados abertos é possível a criação de outras interpretações e apresentações das informações disponíveis

O art. 8, §3º da Lei de Acesso à Informação traz a obrigação de divulgação de informações públicas em formatos eletrônicos abertos e não proprietários e com possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina. Assim, não basta a divulgação da informação. É imprescindível que ela cumpra tais requisitos para o completo atendimento da legislação.

Para atender plenamente ao critério Dado Aberto é necessário que a informação apresentada pelo indicador esteja disponível para download em algum dos seguintes formatos de dado: CSV, JSON, ODS, ODT. Assim, a regra de avaliação do critério é a mesma para todos os indicadores: atribuir nota 10 se as informações estão disponíveis para download em algum formato aberto como JSON, CSV, ODT, ODS, e afins; atribuir nota 7 se a maior parte das informações estão disponíveis para download em formato aberto como JSON, CSV, ODT, ODS, e afins; atribuir nota 4 se somente menor parte das informações estão disponíveis para download em formato aberto como JSON, CSV, ODT, ODS, e afins; e atribuir nota 0 se as informações não estão disponíveis para download.



Apresentação dos resultados

O cálculo da pontuação do ITPL é feito, como regra, por meio de média aritmética simples. No caso dos Critérios, a média aritmética pondera os pesos diferenciados, integralidade e os demais. A pontuação do ITPL pode ser conferida de forma geral, na soma de todas as categorias e critérios, e setorial, em cada categoria e critério específico. Os resultados são apresentados em porcentagem, cujo nível máximo de transparência é 100%. A tabela abaixo demonstra o resultado completo da aplicação do Índice.

Quadro 5 - Matriz resumo da fórmula de cálculo do ITPL

		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
		Integralidade	Linguagem Clara	Atualidade	Série Histórica	Dados Abertos	Índice por Categorias
CATEGORIAS	Transparência Legislativa	Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Integralidade	Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Linguagem Clara	Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Atualidade	Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Série Histórica	Média dos indicadores de Transparência Legislativa no critério Dados Abertos	Média dos índices por critérios na categoria Transparência Legislativa
	Transparência Administrativa	Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério	Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Linguagem Clara	Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Atualidade	Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Série Histórica	Média dos indicadores de Transparência Administrativa no critério Dados Abertos	Média dos índices por critérios na categoria Transparência Administrativa
	Atendimento ao Cidadão	Média dos indicadores de Atendimento ao Cidadão no critério Integralidade	Média dos indicadores de Atendimento ao Cidadão no critério Linguagem Clara	Média dos indicadores de Atendimento ao Cidadão no critério Atualidade	Média dos indicadores de Atendimento ao Cidadão no critério Série Histórica	Média dos indicadores de Atendimento ao Cidadão no critério Dados Abertos	Média dos índices por critérios na categoria Atendimento ao Cidadão
	Usabilidade	Média dos indicadores de Usabilidade no critério Integralidade	Média dos indicadores de Usabilidade no critério Linguagem Clara	Média dos indicadores de Usabilidade no critério Atualidade	Média dos indicadores de Usabilidade no critério Série Histórica	Média dos indicadores de Usabilidade no critério Dados Abertos	Média dos índices por critérios na categoria Usabilidade
ÍNDICE POR CRITÉRIO		Média dos índices por categoria no critério Integralidade	Média dos índices por categoria no critério Linguagem Clara	Média dos índices por categoria no critério Atualidade	Média dos índices por categoria no critério Série Histórica	Média dos índices por categoria no critério Dados Abertos	Índice GERAL de Transparência

A nota geral é apresentada em uma escala de cores e letras para representar de forma clara e intuitiva o Nível de Transparência da Casa Legislativa.

Quadro 6 - Níveis de Transparência

ÍNDICE	NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA
80 a 100	A
60 a 79	B
40 a 59	C
20 a 39	D
0 a 19	E



Boas Práticas de Aplicação

Algumas boas práticas são recomendadas para a aplicação do Índice. Não se trata, porém, de requisitos de conformidade. São práticas consideradas otimizadoras da execução e qualificadores do resultado.

PRÁTICA	OBSERVAÇÃO
Aplicação por duplas para revisão “cega”	Esse método tem a vantagem de diminuir a subjetividade da aplicação pela comparação de dois resultados distintos. Cada pessoa aplica todo o índice de forma distinta, sem conhecer o resultado do colega. Em seguida, os resultados são comparados e possíveis divergências solucionadas.
Copiar os links para eventual comparação de resultados	Nos casos em que a informação for encontrada no Portal, é útil copiar o link para eventual apresentação e conferência em casos de aplicação em equipe ou revisão pela Casa objeto de aplicação.
Aplicação por pessoal não “acostumado” com o Portal	Pessoas que acessam frequentemente o Portal conhecem “atalhos” para informações e compreendem linguagens técnicas. A aplicação do Índice pode ser mais fiel quando os aplicadores representam a média da população, que não acessam portais legislativos com frequência e não conhecem os jargões técnicos da área.
Encaminhar os resultados preliminares para a Casa objeto da aplicação	Oferece a oportunidade de a Casa questionar os resultados preliminares. Em caso de discordância, a Casa poderia, por exemplo, encaminhar link onde se pode encontrar o item do indicador. Após a avaliação da resposta da Casa, os aplicadores revisam e consolidam os resultados.

O Congresso Nacional poderá divulgar todos os resultados de aplicação do ITPL. Portanto, sugere-se encaminhar os resultados finais para Câmara dos Deputados e Senado Federal (transparencia@senado.leg.br). Críticas e sugestões são também muito bem-vindas.



Referências

BRASIL. **Projeto de lei no 6256/2019**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1840407&filename=PL+6256/2019 . Acesso em 27 nov. 2020.

BRITISH COLUMBIA (CA). **Plain Language Guide**. Disponível em: <https://www2.gov.bc.ca/gov/content/governments/services-for-government/policies-procedures/web-content-development-guides/writing-for-the-web/plain-language-guide> . Acesso em 27 nov. 2020.

EUA. **Federal plain language guidelines**. Disponível em: <https://plain-language.gov/guidelines/> . Acesso em 27 nov. 2020.

EUA. National Archives. **Top 10 Principles for Plain Language**. <https://www.archives.gov/open/plain-writing/10-principles.html> . Acesso em 27 nov. 2020.

PARLAMETRIA. **Dados (mais) abertos no congresso**. Disponível em: <https://parlametria.org/assets/reports/Gargalos%20de%20Transpar%C3%Aancia%20de%20Dados%20no%20Congresso.pdf> . Acesso em 27 nov. 2020.

PODER CIUDADANO. **Regional Index of parliamentary transparency**. Disponível em: [http://poderciudadano.org/libros/RegionalIndexOfParliamentaryTransparency\(2008\).pdf](http://poderciudadano.org/libros/RegionalIndexOfParliamentaryTransparency(2008).pdf) . Acesso em 27 nov. 2020.

SÃO PAULO (município). **LEI nº 17.316/2020**. Lei linguagem simples. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2020/1732/17316/lei-ordinaria-n-17316-2020-institui-a-politica-municipal-de-linguagem-simples-nos-orgaos-da-administracao-direta-e-indireta> . Acesso em 27 nov. 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. **Índice de transparência da administração pública**. Manual dos critérios de avaliação. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2020/3/pdf/00343807.pdf> . Acesso em 27 nov. 2020.